



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020-TRE/RN

Ref.: **Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2020-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº 6695/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos serviços especificados no quadro abaixo, da empresa **JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION – EIRELI (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 07.220.883/0001-94, com sede na Av. Dom Pedro I, 456, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-020, e-mail: [contato@hotdigital.com.br](mailto: contato@hotdigital.com.br), tel.: (83) 3021-6610, neste ato representado por **NAZARENO OLIVEIRA DE MELO**, CPF nº 918.540.914-68, RG nº 1.689.441-SSP/PB doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – PRODUTOS REGISTRADOS:

| Item | Especificações | Unid. | Quantidade Registrada | Valor Unitário (RS) |
|---|---|---------|-----------------------|---------------------|
| 19 | Adesivo vinílico fosco sobre placa de PVC com espessura 1.0, tamanho A4, impressão em 4 (quatro) cores, quantidade podendo variar em até 4 temas; arte final fornecida posteriormente pelo TRE-RN. Marca: HD | Unidade | 1.000 | 5,00 |
| Não houve formação de cadastro de reserva. | | | | |

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as

[Handwritten signatures]

condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2020-TRE/RN.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

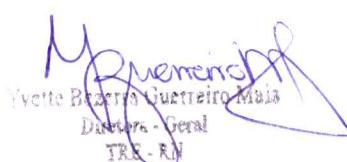
3.5 – Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 14 de outubro de 2020.



M. Ruenaldo
Márcio Bezerra Ruettkeiro Melo
Diretor-Geral
TRE-RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral



JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION – EIRELI
FORNECEDOR
CNPJ Nº 07.220.883/0001-94
NAZARENO OLIVEIRA DE MELO
CPF Nº 918.540.914-68 – RG Nº 1.689.441-SSP/PB
Representante legal